



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122/2023
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO (Ã)
BENEMÉRITO (A) DE CANARANA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno em seu Artigo 397 faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão (ã) Benemérito (a) de Canarana aos senhores (as).

Deusvaldo Maione – Maria Helena Avrela – Nirto Luis Fasolo – Edigar Ferreira Rego – Lucia Helena Rodrigues da Silva Bensi – Gustavo Rizzo – Manoel da Conceição Pinto de Souza – Ernesto Feitosa Maciel – José Dolecindo de Almeida – Deuel Paixão de Santana – Alcides Otobelli – Nelson Neuhaus – Enock Nonato da Silva – Paulo Buranelo - Diego Sichoeki – Lassi Schmidt Weirich - Sara Dias Siqueira de Souza – Edison Wisch – Lenir Alves do Amaral – Weslen da Silva Oliveira – Valéria Siqueira Gonçalves.


Art. 2º - Os Diplomas serão entregues em Sessão Solene realizada no recinto da Câmara de Vereadores na data de 07 de dezembro de 2023 às 19:30 horas.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2023


Rafael Govari
Presidente

Ederson Porsch
Vice-Presidente


Sancler da Silva Santarém
1º Secretário


Suzana Almeida C. Ribeiro
2º Secretário

II - O cumprimento das demais obrigações decorrentes constantes nesta adesão à Ata de Registro de Preços;

8.3 O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital de origem e Ata de Registro de Preços pela qual houve a adesão, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 A fiscalização citada nos itens anteriores não isenta o fornecedor das responsabilidades assumidas com a celebração da Ata de Registro de Preços.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 337/2023, referente ao Pregão Presencial nº 009/23 realizada pelo Município de Campo Novo do Parecis, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

Campo Novo do Parecis, 06 de novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Presid. **JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**

MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA

DIOGO FERNANDES GOUTHIER

JULIANA SAMARA DE SOUZA LEMOS

Fiscal do Termo de Adesão

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122/2023

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO (Ã) BENEMÉRITO (A) DE CANARANA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno em seu Artigo 397 faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão (ã) Benemérito (a) de Canarana aos senhores (as).

Deusvaldo Maione – Maria Helena Avrela – Nirto Luis Fasolo – Edigar Ferreira Rego – Lucia Helena Rodrigues da Silva Bensi – Gustavo Rizzo – Manoel da Conceição Pinto de Souza – Ernesto Feitosa Maciel – José Dolecindo de Almeida – Deuel Paixão de Santana – Alcides Otobelli – Nelson Neuhaus – Enock Nonato da Silva – Paulo Buranelo - Diego Sichocki – Lassí Schmidt Weirich - Sara Dias Siqueira de Souza – Edison Wisch – Lenir Alves do Amaral – Weslen da Silva Oliveira – Valéria Siqueira Gonçalves.

Art. 2º - Os Diplomas serão entregues em Sessão Solene realizada no recinto da Câmara de Vereadores na data de 07 de dezembro de 2023 às 19:30 horas.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2023

Rafael Govari Ederson Porsch

Presidente Vice-Presidente

Sancler da Silva Santarém Suzana Almeida C. Ribeiro

1º Secretário 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação para contratar com a **NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº **01.939.985/0001-88**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE REVISÃO DO VEICULO OFICIAL 2008 GRIFFE 1.6 THP AT 23/23, MARCA: PEUGEOT, PLACA SPC8C69** Essa ratificação se fundamenta nos incisos I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de R\$ 1.727,86 (hum mil reais e setecentos e vinte sete centavos e oitenta e seis centavos).

Confresa- MT, 07 de novembro de 2023.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA ERRATA DA PORTARIA Nº.101/2023

ERRATA DA PORTARIA Nº.101/2023

DISPÕE SOBRE NORMATIVA REGULAMENTADORA DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE retificar o artigo, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica instaurada Instrução Normativa STR Nº. 001/2023, que dispõe sobre rotinas e procedimentos para o registro da execução orçamentária e extra orçamentária estabelecendo procedimentos para empenho, liquidação e pagamento das despesas.

LEIA – SE: